



## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 007/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para a emissão de Parecer o Projeto de Lei da Câmara Nº 007/2024, de 05 de março de 2024, de autoria do nobre Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que dispõe sobre a denominação da “RUA NEL PIJUCA”, na Comunidade de Requenguélá e dá outras providências.

É o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças que visa denominar “RUA NEL PIJUCA” a rua que tem início confrontando à Avenida Beira Mar e termina em frente à residência de Sr. Wellington Lima, entre as Comunidades de Barrinha e Requenguélá.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir. Dispõe o art. 240 da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias, praças e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 50, I, *parágrafo único*, da Lei Orgânica.

Isto posto, o Parecer o Projeto de Lei da Câmara Nº 007/2024, de 05 de março de 2024, de autoria do nobre Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, não infringindo norma de direito posta no ordenamento jurídico.



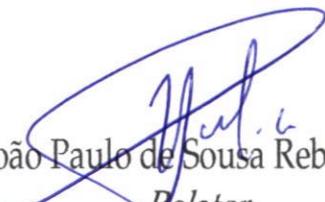
Quanto à sua forma, respeitou as disposições contidas para o processo legislativo municipal. Quanto ao aspecto gramatical, este projeto apresenta boa técnica legislativa, mostrando-se perfeito e pronto para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante da análise citada no relatório acima, considerando que o Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente, respeitando as disposições da Lei Orgânica do Município e as normas gerais de direito público, recomenda-se a aprovação da matéria.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, em 06 de março de 2024.

  
João Paulo de Sousa Rebouças  
Relator



## AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 10:00h, DO DIA 06 DE MARÇO DE 2024, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 06 de março de 2024, no Plenário José Borges dos Reis, às 10:00h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do vereador João Paulo de Sousa Rebouças, esteve reunida para análise do Parecer o Projeto de Lei da Câmara Nº 007/2024, de 05 de março de 2024, de autoria do nobre Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças. Na ocasião, o Senhor Relator explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:30h.

Plenário José Borges dos Reis, 06 de março de 2024.

  
João Paulo de Sousa Rebouças  
*Presidente*

  
Claudio Roberto de Carvalho  
*Secretário*

  
Normando Nonato da Silva  
*Membro*